COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DELIBERAÇÃO Nº 209.1.2/2023

REFERÊNCIAS:	Item 1.2 da súmula da reunião ordinária n° 209 da CED/MG
INTERESSADOS:	Presidente do CAU/MG, Assessoria de Comunicação
ASSUNTO:	**ATUALIZAÇÃO NAS DEFINIÇÕES DO PODCAST**

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 18 de janeiro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR n° 52, que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

Considerando inciso IX, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG "apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências".

Considerando a DELIBERAÇÃO N° 037/2022 – CED – CAU/MG – (207-3.2.2022) que aprovou as definições sobre o evento de Podcast da CED-CAU/MG: Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade, definindo a data possível de realização para o dia 28 de novembro de 2022

Considerando a realização do segundo jogo do Brasil na Copa do Mundo no dia 28 de novembro de 2022, iniciando no período da tarde, considerando a indisponibilidade do convidado para o período, considerando a proximidade dos eventos de final de ano e as férias nas universidades e a necessidade de adiar a gravação para o início de 2023.

Considerando a sugestão da Assessoria de Comunicação de apenas 4 participantes na gravação: mediador, convidado, professor e aluno, enviada por e-mail no dia 9 de novembro de 2022 à CED-CAU/MG.

DELIBEROU

1. Atualizar definições sobre o evento de Podcast da CED-CAU/MG da DELIBERAÇÃO N° 037/2022 – CED – CAU/MG – (207-3.2.2022): Educação, direitos e deveres na profissão do Arquiteto e Urbanista e na relação com a sociedade:
   1.1. Data possível de realização: março de 2023, a ser definida com o convidado e com a FUMEC.
   1.2. O Podcast contará com um bate-papo entre os seguintes participantes: mediador, convidado, professor e aluno.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora*	X			
Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta*	X			
Antonio Augusto Pereira Moura – *Membro Titular*				X
Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular*	X			
Isabela Stiegert – *Membro Suplente*	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG.

Fernanda Basques Moura Quintão
Coordenadora
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG

CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633
Assinado de forma digital por CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA:10994171633
Dados: 2023.02.24 15:01:34 -03'00'

Carolina Martins de Oliveira Barbosa
Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica
Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG